



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1082 - EDITAL N° 06/2024

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: graduação na área da saúde, educação e/ou ciências sociais.
4. Experiência profissional: Experiência de trabalho de, no mínimo, 02 anos, em: experiência educativa e/ou projetos sociais e/ou de saúde abordando questões de vulnerabilidade social, planejamento, projeto de vida e perspectivas de futuro em contextos de vulnerabilidade social.
5. Atividades:
 - Desenvolver a apresentação de acordo com a temática alinhando e direcionando o trabalho com a proposta da cartilha “Sonhando Alto: Perspectivas Futuras” desenvolvida pelo Programa Geração Consciente;
 - Realizar reunião de alinhamento com a SES sobre o processo de formação;
 - Desenvolver o questionário de satisfação pós-intervenção, apresentar e aprovar junto à SES antes de aplicar aos participantes ao final de cada formação;
 - Ministrar a formação aos profissionais da educação e saúde, em modo Ensino à Distância (EAD);
 - Aplicar o questionário de satisfação e analisar, propondo melhorias, com vistas a qualificação do Programa.
6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Elaboração de um documento técnico que inclua a apresentação realizada durante as formações EAD, além de uma análise detalhada do processo, acompanhada de um relatório de satisfação sobre a formação Sonhando Alto: Perspectivas Futuras direcionada aos professores da rede pública de ensino e aos profissionais de saúde do estado do Rio Grande do Sul. Esse documento estará em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Geração Consciente.
7. Local de Trabalho: **Porto Alegre (RS)**
8. Duração do contrato: **1 mês**
9. O Termo de Referência faz parte integrante desse Edital.
10. Conforme Termo de Referência será realizada entrevista que terá caráter eliminatório e classificatório.

Os interessados deverão enviar o CV do dia **25/04/2024 a 29/04/2024** para ugpses@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.